



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

PROJETO DE LEI Nº13/ 2023

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santana do Garambéu
para o exercício financeiro de 2024.**

A Câmara Municipal de Santana do Garambéu aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santana do Garambéu estima a receita e fixa a despesa em R\$ 28.084.638,00 (vinte e oito milhões e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 20.929.211,55 (vinte milhões e novecentos e vinte e nove mil e duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 7.155.426,45 (sete milhões e cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santana do Garambéu é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	679.088,00
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.323,00
01.02. Contribuições	239.193,00
01.03. Receita Patrimonial	15.143,00
01.06. Receita de Serviços	26.186.042,00
01.07. Transferências Correntes	14.396,00
01.09. Outras Receitas Correntes	27.307.185,00
Soma	
2. Receitas de Capital	1.500.000,00
02.01 Operações de Crédito	80.000,00
02.02 Alienação de Bens	3.280.000,00
02.04. Transferências de Capital	4.860.000,00
Soma	
9. Dedução da Receita Corrente	